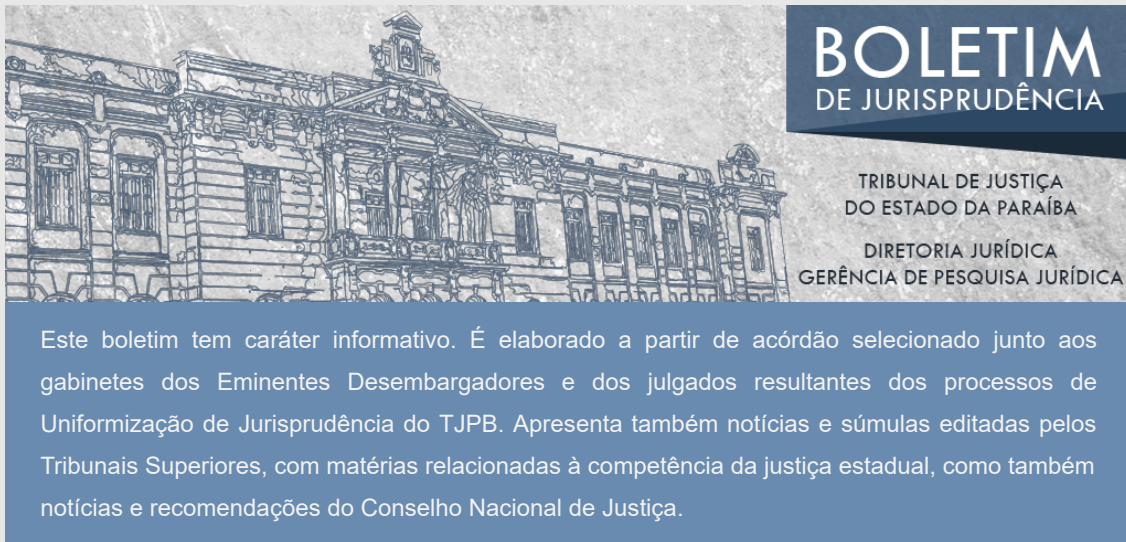


## Jurisprudência TJPB



Este boletim tem caráter informativo. É elaborado a partir de acórdão selecionado junto aos gabinetes dos Eminentíssimos Desembargadores e dos julgados resultantes dos processos de Uniformização de Jurisprudência do TJPB. Apresenta também notícias e súmulas editadas pelos Tribunais Superiores, com matérias relacionadas à competência da justiça estadual, como também notícias e recomendações do Conselho Nacional de Justiça.

**Nota: em razão de inconsistências técnicas no banco de jurisprudências do Tribunal de Justiça da Paraíba, excepcionalmente, esta edição do boletim deixa de relacionar os julgados de maiores relevância.**

## Notícias TJPB

(\*) Os links podem sofrer alterações por serem extraídos de fonte original.

- **TJPB formará listas tríplexes para escolha de membros do TRE na categoria Jurista nesta quarta-feira (17)**

[mais...](#)

- **Operação Xequê-Mate: suposto envolvimento de conselheiro do TCE-PB leva processo ao STJ**

[Leia mais...](#)

- **Sistema Bacenjud 2.0 será apresentado a magistrados em seminário promovido pelo CNJ**

[Leia mais...](#)

- **Acusada de encomendar morte do irmão é condenada a 29 anos de prisão pelo 2º Tribunal do Júri da Capital**

[Leia mais...](#)

- **Lei de Cacimba de Areia que aumenta salário de farmacêuticos em período vedado é inconstitucional**

[Leia mais...](#)

- **Parceria entre Jecrim e ONG Cidade Cristã vai financiar projeto de inclusão social em Sapé**

[Leia mais...](#)

- **Empresas com CNPJs distintos não são responsáveis por indenizar consumidor obrigatoriamente**

[Leia mais...](#)

- **Pleno determina suspensão dos processos referentes ao pagamento da 7ª hora dos servidores do TJPB**

[Leia mais...](#)

- **TJPB e Polícia Federal vão implementar convênio para integração de sistemas criminais entre as instituições**

[Leia mais...](#)

- **12ª Semana Justiça pela Paz em Casa: Gestor das metas do TJPB e Coordenadoria da Mulher iniciam planejamento**

[Leia mais...](#)

## Boletim Repercussão Geral

---

### TEMAS COM MÉRITO JULGADO

---

1. **Tema 497:** Tese fixada: A incidência da estabilidade prevista no art. 10, inc. II, do ADCT, somente exige a anterioridade da gravidez à dispensa sem justa causa (RE 629.053, Relator Ministro Marco Aurélio, julgamento finalizado no Plenário Presencial em 10.10.2018).

2. **Tema 163:** Tese fixada: Não incide contribuição previdenciária sobre verba não incorporável aos proventos de aposentadoria do servidor público, tais como terço de férias, serviços extraordinários, adicional noturno e adicional de insalubridade (RE 593.068, Relator Ministro Roberto Barroso, julgamento finalizado no Plenário Presencial em 11.10.2018).

3. **Tema 739:** Tese fixada: É nula a decisão de órgão fracionário que se recusa a aplicar o art. 94, II, da Lei 9.472/1997, sem observar a cláusula de reserva de Plenário (CF, art. 97), observado o art. 949 do Código de Processo Civil (ARE 791.932, Relator Ministro Alexandre de Moraes, julgamento finalizado no Plenário Presencial em 11.10.2018).

4. **Tema 131:** O Tribunal, por maioria, acolheu parcialmente os embargos de declaração para fixar a seguinte tese de repercussão geral: A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT tem o dever jurídico de motivar, em ato formal, a demissão de seus empregados (RE-ED 589.998, Relator Ministro Roberto Barroso, julgamento finalizado no Plenário Presencial em 10.10.2018).

### TEMAS FINALIZADOS NO PLENÁRIO VIRTUAL - PRELIMINAR DE REPERCUSSÃO

---

1. **Tema 1010:** Decisão pela existência de repercussão geral, **com reafirmação de**

**jurisprudência.** Título: Controvérsia relativa aos requisitos constitucionais (art. 37, incs. II e V, da Constituição da República) para a criação de cargos em comissão. Tese fixada: a) A criação de cargos em comissão somente se justifica para o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais; b) tal criação deve pressupor a necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado; c) o número de cargos comissionados criados deve guardar proporcionalidade com a necessidade que eles visam suprir e com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos no ente federativo que os criar; e d) as atribuições dos cargos em comissão devem estar descritas, de forma clara e objetiva, na própria lei que os instituir. (RE 1.041.210, Relatora Ministra Cármen Lúcia, julgamento finalizado no Plenário Virtual em 27.09.2018).

**2. Tema 1011:** - O Tribunal, por maioria, reconheceu a repercussão geral da matéria  
Título: Controvérsia relativa à existência de interesse jurídico da Caixa Econômica Federal para ingressar como parte ou terceira interessada nas ações envolvendo seguros de mútuo habitacional no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e, conseqüentemente, à competência da Justiça Federal para o processamento e o julgamento das ações dessa natureza. (RE 827.996, Relator Ministro Gilmar Mendes, julgamento finalizado no Plenário Virtual em 04.10.2018).

## ACÓRDÃOS PUBLICADOS

---

**1. Tema 1009:** Realização de novo exame psicotécnico em candidato que teve o primeiro teste anulado por ausência de objetividade dos critérios de correção estabelecidos no edital. - RE n. 1.133.146 (Tema 1.009). • O Supremo Tribunal Federal reconheceu a existência de repercussão geral e reafirmou a jurisprudência no sentido de que, no caso de declaração de nulidade de exame psicotécnico previsto em lei e em edital, ser indispensável a realização de nova avaliação, com critérios objetivos, para prosseguimento no certame. (DJe de 26.9.18)

**2. Tema 643:** : Incidência do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI na importação de veículo automotor, quando o importador for pessoa natural e o fizer para uso próprio. - RE n. 723.651 (Tema 643). • Embargos de declaração não providos por ausência de demonstração dos vícios alegados e porque não preenchidas as hipóteses em que cabível o efeito modificativo pretendido. (DJe de 24.9.18)

## Boletim Recurso Repetitivo

### PROCESSOS AFETADOS PARA JULGAMENTO SOB A SISTEMÁTICA DE RECURSO REPETITIVO

---

**1. Tema 997:** Comunicamos que a **Primeira Seção** do Superior Tribunal de Justiça, na sessão eletrônica iniciada em 26/9/2018 e finalizada em 2/10/2018, decidiu afetar

os **Recursos Especiais n. 1.679.536/RN, 1.724.834/SC e 1.728.239/RS**, da relatoria do **Ministro Herman Benjamin**, com base no § 5º do art. 1.036 do Código de Processo Civil de 2015 e no parágrafo único do art. 256-I do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, incluído pela Emenda Regimental n. 24, de 28 de setembro de 2016. Nos termos do parágrafo único do art. 256-I do RISTJ, a referida questão foi cadastrada como **TEMA REPETITIVO N. 997**, na base de dados do Superior Tribunal de Justiça. Questão submetida a julgamento no Tema Repetitivo n. 997/STJ:

“Legalidade do estabelecimento, por atos infralegais, de limite máximo para a concessão do parcelamento simplificado, instituído pela Lei 10.522/2002.”

Informo, ainda, que a Primeira Seção do STJ determinou a suspensão do processamento dos feitos pendentes, que versem sobre a questão delimitada e em trâmite no território nacional (acórdão publicado no DJe de 16/10/2018).

#### TEMAS COM MÉRITO JULGADO

---

Não houve julgamentos no período.

#### ACÓRDÃOS PUBLICADOS

---

Não houve publicações de acórdãos no período.

### Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas

---

**Processo nº 0000271-25.2017.815.0000:** o Tribunal de Justiça da Paraíba admitiu a instauração de incidente de resolução de demandas repetitivas para discutir o direito dos servidores do Poder Judiciário perceberem os valores correspondentes a 7ª hora de expediente, em razão da ampliação da carga horária de 6 para 7 horas, nos termos da Resolução da Presidência nº 33/2009.

Determinou-se a suspensão de todos os processos em curso envolvendo o tema abordado.

### Legislação

---

#### LEI Nº 13.721, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para estabelecer que será dada prioridade à realização do exame de corpo de delito quando se tratar de crime que envolva violência doméstica e familiar contra mulher ou violência contra criança, adolescente, idoso ou pessoa com deficiência.

[Leia Mais](#)

## LEI Nº 13.722, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.

[Leia Mais](#)

## LEI Nº 13.725, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que “dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)”, e revoga dispositivo da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que “dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências”.

[Leia Mais](#)

## Notícias STJ\*

(\*) Os links podem sofrer alterações por serem extraídos de fonte original.



### **Seguradora deve arcar com conserto em oficina à escolha do cliente, no limite do orçamento aprovado**

Se o segurado efetua o reparo do veículo em oficina cujo orçamento havia sido recusado pela seguradora e assina um termo de cessão de créditos, a seguradora tem a obrigação de ressarcir a oficina pelas despesas, nos limites do orçamento aprovado por ela.

A conclusão foi da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ao julgar recurso da Mapfre Seguros. A turma reduziu o valor que a seguradora terá de pagar a uma oficina ao montante do orçamento aprovado por ela, descontados os valores referentes à franquia, os quais já foram pagos diretamente pelo segurado.

[Leia mais...](#)

### **Reforma de militar temporário por doença que não impeça atividade civil exige prova de nexos de causalidade**

A concessão de reforma (passagem à inatividade) ao militar temporário acometido de moléstia incapacitante apenas para o serviço militar depende da comprovação de nexos de causalidade entre a doença e o serviço castrense. A tese foi estabelecida, por maioria de votos, pela Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça (STJ) no julgamento de embargos de divergência.

[Leia mais...](#)

## **Direito real de habitação de cônjuge sobrevivente não depende da inexistência de outros bens no patrimônio próprio**

O direito real de habitação do cônjuge sobrevivente no imóvel do casal, nos termos do **artigo 1.831** do Código Civil, é garantido independentemente de ele possuir outros bens em seu patrimônio pessoal.

[Leia mais...](#)

## **Plano de saúde não tem obrigação de arcar com exame realizado fora do Brasil**

As operadoras de planos de saúde não têm obrigação de arcar com exames realizados fora do Brasil, pois o **artigo 10** da Lei dos Planos de Saúde (que estabelece as exigências mínimas e as hipóteses obrigatórias de cobertura) afirma que os procedimentos do plano-referência devam ser feitos no país.

[Leia mais...](#)

## **Informação sobre taxa de corretagem no mesmo dia da compra não fere tese fixada em repetitivo**

O fato de a informação sobre taxa de corretagem ter sido fornecida em contrato de compra e venda no mesmo dia do fechamento do negócio não significa descumprimento do dever de informar previamente o consumidor sobre os custos, de acordo com o precedente estabelecido no **Tema 938** do sistema de recursos repetitivos do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

[Leia mais...](#)

## **Terceira Turma fixa tese sobre abuso do cancelamento do bilhete de volta por não comparecimento no voo de ida**

Em decisão unânime, a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) fixou tese no sentido de que configura prática abusiva da empresa aérea, por violação direta do Código de Defesa do Consumidor, o cancelamento automático e unilateral do bilhete de retorno em virtude do não comparecimento do passageiro para o trecho de ida.

[Leia mais...](#)

## **Quinta Turma afasta reincidência por delito de porte de droga para uso pessoal**

Apesar de sua caracterização como crime no **artigo 28** da Lei 11.343/06, o porte de drogas com a finalidade de consumo pessoal tem previsão de punição apenas com medidas distintas da restrição de liberdade, sem que haja possibilidade de conversão dessas medidas para prisão em caso de descumprimento.

[Leia mais...](#)

## **Quarta Turma admite agravo de instrumento contra decisão interlocutória em recuperação judicial**

A despeito da falta de previsão expressa na legislação, a Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) entendeu ser cabível agravo de instrumento contra decisão interlocutória proferida em recuperação judicial, conforme pedido formulado por empresas que se encontram nessa situação. O colegiado concluiu ser aplicável ao caso, por analogia, o disposto no parágrafo único do **artigo 1.015** do Código de Processo Civil de 2015.

[Leia mais...](#)

### **Citação da sociedade não é necessária nas ações de cobrança em que todos os sócios integram a lide**

Para a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), nas ações de cobrança, a citação da sociedade empresária é desnecessária se todos os seus sócios integrarem a lide.

[Leia mais...](#)

### **Segunda Turma reitera que erro da administração não obriga servidor a devolver valores recebidos de boa-fé**

A Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) reafirmou o entendimento de que verbas de caráter alimentar pagas a mais por erro da administração não devem ser devolvidas quando recebidas de boa-fé pelo beneficiário. Os ministros mantiveram verba recebida há 20 anos por servidora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul que foi contestada durante processo de aposentaria.

[Leia mais...](#)

**Súmula 617: “A ausência de suspensão ou revogação do livramento condicional antes do término do período de prova enseja a extinção da punibilidade pelo integral cumprimento da pena.”**

## **Notícias STF\***

---

(\*) Os links podem sofrer alterações por serem extraídos de fonte original.



### **STF decide que direito da gestante à estabilidade não depende de conhecimento prévio do empregador**

Na sessão plenária desta quarta-feira (10), o Supremo Tribunal Federal (STF) negou provimento ao recurso de uma empresa da área de serviços e assentou que o desconhecimento da gravidez de empregada quando da demissão não afasta a responsabilidade do empregador pelo pagamento da indenização por estabilidade.

No julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 629053, com repercussão geral reconhecida, o colegiado seguiu o voto do ministro Alexandre de Moraes, segundo o qual o relevante é a data biológica de existência da gravidez, e não sua comunicação ao empregador.

[Leia mais...](#)

### **1ª Turma: esposa tem legitimidade para propor queixa-crime contra autor de postagem que sugere relação extraconjugal do marido**

A Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF), em sessão realizada nesta terça-

feira (9), deu provimento a agravo regimental na Petição (PET) 7417 e decidiu dar prosseguimento à queixa-crime por injúria apresentada por Sámya Rocha, esposa do deputado federal Weverton Rocha (PDT-MA), contra o senador Roberto Rocha (PSDB-MA). Segundo os autos, Sámya se sentiu ofendida em razão de uma publicação feita pelo senador no Twitter insinuando a existência de uma relação amorosa homoafetiva entre o parlamentar federal e o presidente do PDT, Carlos Lupi. Por maioria de votos, os ministros entenderam que, apesar de a suposta ofensa ter sido dirigida ao deputado, sua mulher tem legitimidade para propor a ação penal, uma vez que pode ter sido ofendida de forma reflexa.

[Leia mais...](#)

### **ECT deve apresentar justificativa na demissão de empregados**

Por maioria de votos, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) reajustou a tese de repercussão geral fixada no Recurso Extraordinário (RE) 589998 para assentar que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) deve, obrigatoriamente, motivar em ato formal a demissão de seus empregados.

[Leia mais...](#)

### **STF aplica entendimento sobre terceirização aos call-centers de empresas de telefonia**

O Plenário do Supremo Tribunal Federal concluiu nesta quinta-feira (11) o julgamento do Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 791932, com repercussão geral reconhecida, que trata da possibilidade de terceirização do serviço de call center de empresas de telefonia. Por maioria, os ministros decidiram aplicar ao caso a tese já firmada pela Corte sobre a matéria, que considera lícita a terceirização em todas as etapas do processo produtivo.

[Leia mais...](#)

## **Notícias CNJ\***

---

(\*) Os links podem sofrer alterações por serem extraídos de fonte original.

- CNJ: magistrado não pode participar de Câmara de Conciliação privada

[Leia mais...](#)

- Precedentes podem ajudar a reduzir morosidade na justiça, diz Ávila

[Leia mais...](#)

- Biometria e digitalização vão melhorar Justiça Criminal

[Leia mais...](#)

- Magistrados devem prestar informações por descumprir recomendação do CNJ

[Leia mais...](#)

- Toffoli anuncia pleno funcionamento do sistema e-NatJus

[Leia mais...](#)



- Certidões gratuitas para o cidadão: direito constitucional

[Leia mais...](#)

- CNJ recomenda às Corregedorias adoção de ações para preservar imagem da magistratura

[Leia mais...](#)

---

#### Cadastro

Para receber o Boletim de Jurisprudência por meio eletrônico, envie e-mail para [cadastro.boletim@tjpb.jus.br](mailto:cadastro.boletim@tjpb.jus.br), e o sistema remeterá uma mensagem de confirmação.

#### Cancelamento do Serviço

Ao enviar e-mail para [cancelamento.boletim@tjpb.jus.br](mailto:cancelamento.boletim@tjpb.jus.br), o cadastramento será automaticamente excluído da lista de assinantes respectiva.

#### Contato

Em caso de sugestões relacionadas ao Boletim de Jurisprudência-TJPB ou dúvidas sobre o serviço, envie mensagem para [gpju@tjpb.jus.br](mailto:gpju@tjpb.jus.br)

---

#### PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

GERÊNCIA DE PESQUISA JURÍDICA

Praça João Pessoa, s/n – Centro – Anexo Administrativo, 7º andar

CEP: 58013-900 – João Pessoa – PB Tel.: (83) 3216-1815/1685 – Fax: (83) 3216-1529/1624

[gpju@tjpb.jus.br](mailto:gpju@tjpb.jus.br)

[Topo](#)